


**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA DE UNIÃO**

POLO BURITI ALEGRE			
ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
14	21	MARIA DOS REMEDIOS COUTINHO SOUSA	066.585.693-80

LEIA-SE:
RELAÇÃO DE CONVOCADOS- 5ª CONVOCAÇÃO

POLO DAVID CALDAS			
ORDEM	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CPF
		JOANA VIEIRA DE OLIVEIRA	072.916.583-30
		ANA KARINE DE ALMEIDA FALÇAO	017.721.823-11
		RITA DE CÁSSIA LUZ LIMA	073.970.143-64

União, 24 de abril de 2024.


Gustavo Conde Medeiros
 Prefeito Municipal

2

Id:OCC55BC5CEBA088C

	ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO CNPJ.: 06.553.606/0001-30 Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO	Página: 1
---	---	-----------

DECRETO N° 000020 /2024

 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO de UNIAO, GUSTAVO CONDE MEDEIROS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI N° 848 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 149.600,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	149.600,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	98.900,00
15-451-0012 1.033 - Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedos de Vias Públicas	R\$	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	40.000,00
17-511-0014 2.107 - Manutenção de Sistemas de Abastecimento de Água - Zona Rural	R\$	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.700,00
17-511-0016 1.037 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	R\$	4.4.90.93 - Indenizações e Restituições
4.4.90.93 - Indenizações e Restituições	R\$	5.000,00
00.10.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	
27-122-0011 2.072 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer	R\$	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor global de R\$ 149.600,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Valor da Anulação	R\$	149.600,00
00.08.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	R\$	98.900,00
15-451-0012 1.033 - Pavimentação Asfáltica e Paralelepípedos de Vias Públicas	R\$	4.4.90.51 - Obras e Instalações
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	40.000,00
15-451-0012 1.046 - Urbanizar, Equipar e Revitalizar o Parque Beira Rio	R\$	4.4.90.51 - Obras e Instalações
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.700,00
17-511-0016 1.037 - Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	R\$	4.4.90.51 - Obras e Instalações
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	5.000,00
00.10.01 - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	R\$	
27-812-0011 1.055 - Construção e Reforma de Quadras	R\$	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	

-

Continua...


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO
 CNPJ.: 06.553.606/0001-30
 Endereço: PRACA BARAO DE GURGUEIA, 443, Bairro: CENTRO

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 18/04/2024, revogada as disposições em contrário.

UNIÃO, 18 de Abril de 2024


GUSTAVO CONDE MEDEIROS
 PREFEITO

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO de PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (18/04/2024), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Id:030E757B3FF40654

Estado do Piauí
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA
 Rua Antero Mendes, S/N - Centro
 Fone: (86) 3274 1168
 CNPJ.: 00.847.534/0001-58
 CEP: 64.265-000 - Brasileira - Piauí
 Email: leg.brasileira@gmail.com

RESOLUÇÃO N° 005/2024

Ementa: Altera o parágrafo 1º do Art. 1º da Resolução N° 004/2023, que: "Disciplina a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Brasileira-PI".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA, ESTADO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- Altera o parágrafo 1º do Art. 1º, da Resolução N° 004, de 16 de maio de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º - O valor da Verba Indenizatória a ser paga para os vereadores será no percentual de até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do seu subsídio, na forma estabelecida na Lei N° 251/2022 e 311/2024/ e suas alterações posteriores.”

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Brasileira-PI, aos 24 dias de abril de 2024.


Francisco Wilson Amaral Aguiar Júnior
 Presidente


Elisângela Cardoso Santos Mello
 1ª Secretária